

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 04 DE DEZEMBRO DE 2014

Nº 222

EXECUTIVO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 010/2014

Após efetuar a competente análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório CONCORRÊNCIA N.º 010/2014, acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL/PMSGa e adjudicando a(s) proposta(s) vencedora(s) da Licitação acima mencionada a(s) licitante(s): CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – Lote 01: Valor Total R\$ 438.154,07 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e sete centavos – Lote 02: Valor total: R\$ 515.198,18 (quinhentos e quinze mil, cento e noventa e oito reais e dezoito centavos).

São Gonçalo do Amarante, 03 de dezembro de 2014.
Alessandro Gaspar Dias
Secretário Municipal de Infraestrutura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2014

Após efetuar a análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2014, acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro, após negociação de preços, e adjudicando a(s) proposta(s) vencedora(s) da Licitação acima mencionada ao(s) licitante(s): CSL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. no valor de R\$ 99.840,00 (noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

São Gonçalo do Amarante, 03 de dezembro de 2014.
Michelle Arcângela Souza de Noronha
Presidente do IPREV

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2014

Após efetuar a competente análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2014, acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL/PMSGa e adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada a licitante: IBIUNA Empreendimentos e Construções Ltda com os lotes: Lote 01 R\$ 190.676,51; Lote 02 R\$ 100.093,66, Lote 03 131.656,96,, Lote 04 R\$ 169.261,70 e ENGEART Empreendimentos Ltda. – EPP com o Lote 05 R\$ 78.440,51.

São Gonçalo do amarante, 03 de dezembro de 2014.
Alessandro Gaspar Dias
Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 035/2014

1. NÚMERO DO CONVÊNIO: 035/2014.
2. CONCEDENTE: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
3. CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.
4. OBJETO: O presente instrumento de Convênio e na melhor forma de direito, a ECT e a CONVENIENTE acordam em conjugar esforços, no intuito de proporcionar ATENDIMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS à população da localidade de POÇO DE PEDRA, através da Agência de Correios Comunitária, mediante prestação de serviços e a comercialização de produtos oferecidos pela ECT, na forma que lhe forem autorizados.

5. VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.337,00 (Hum mil, trezentos e trinta e sete reais).

6. DATA DA ASSINATURA: 18 de Julho de 2014.

7. DATA DO TÉRMINO: 19 de Julho de 2019.

8. ASSINATURAS:

· Diretor Regional dos Correios: José Alberto Brito;

· Prefeito: Jaime Calado P. dos Santos.

PORTARIA 055/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal nº 053, de 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 231/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor EMANUEL LEOCÁDIO DA SILVA, matrícula nº 4.987, ocupante do cargo de DATILÓGRAFO N-VII, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme artigo 6º da EC 41/03, c/c art. 2º da EC 47/05, c/c o artigo 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

- 06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 1999.

- R\$ 853,35 (oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) de Incorporação de Gratificação, devidamente convalidada através do Parecer Administrativo nº 510/2013 - SEMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de dezembro de 2014.

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
Presidente do IPREV

*Nota de Retificação: Republica-se por incorreção o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município, em 05/12/2013.

Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br